

Fique informado sobre a PETROS

Informativo sobre atuação dos Conselheiros Eleitos da PETROS N° 13 Julho/2010

REDUÇÃO E UNIFICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DO PLANO PETROS DO SISTEMA PETROBRÁS

Os Conselheiros Eleitos da PETROS encaminharam documentação ao Presidente do CD da PETROS requerendo providências no sentido da revisão e unificação dos percentuais de contribuição para com o Plano PETROS do Sistema Petrobrás.

Devido a uma alteração em 1991 (leia o BOX ao lado) há duas alíquotas de contribuição para o Plano PETROS do Sistema Petrobras (BD).

Esta modificação do regulamento contou com a adesão da categoria naquele momento devido a gravidade da situação - hiperinflação. Os participantes entendiam o aumento da contribuição como uma espécie de "seguro" contra os índices alarmantes de inflação. Por outro lado, não se via possibilidade de serem contidos estes altos índices inflacionários, dados os diversos "Planos Econômicos" já aplicados por sucessivos Governos sem o menor resultado.

Passados 19 anos daquela necessária decisão, hoje estamos em situação completamente diversa. A inflação se mantém contida há anos em patamares

aceitáveis. E a data de reajuste dos benefícios do INSS foi adiantada em quatro meses em relação a 1991, de maio para janeiro.

Só esse adiantamento em quatro meses da data de reajuste do salário-mínimo já seria justificativa suficiente para um novo estudo atuarial para rever os aumentos aprovados em 1991.

Junte-se a isso a perspectiva de crescimento da economia com baixa inflação e o sentimento de grande parte da categoria de que está pagando desnecessariamente por uma diferença e um risco inflacionário que não têm perspectiva de retorno em médio prazo.

Cabe ao Colegiado Deliberativo determinar novo estudo atuarial que reveja e atualize as premissas atuariais usadas pelo Professor Rio Nogueira em 1991.

A proposta dos Conselheiros Eleitos é a realização deste estudo, analisando a possibilidade de redução e unificação das contribuições e eliminando mais uma diferença entre os participantes classificados hoje em dois grupos: 11% e 14,9%.

Entendendo o caso...

No ano de 1991, quando os índices de inflação superavam 20% ao mês, a época de reajuste dos benefícios da Petros (simultânea ao reajuste do INSS, então em maio de cada ano) trazia perdas aos assistidos

Isto acontecia por que o índice de reajuste da complementação da Petros (igual ao da Ativa) era definido pelos Acordos Coletivos de Trabalho em setembro. Mas o índice de reajuste só era aplicado aos benefícios em maio do ano seguinte, com uma defasagem de oito meses!

Essa situação gerava grande inquietação na categoria petroleira, além da perda de poder aquisitivo que trazia aos benefícios concedidos em manutenção.

Sensível ao problema, a Direção da Petros de então decidiu solicitar ao Professor Rio Nogueira que fizesse um estudo atuarial que permitisse a antecipação da época do reajuste dos benefícios para setembro, que era a data-base dos reajustes dos empregados das patrocinadoras.

Feito esse estudo, o Professor Rio Nogueira indicou a necessidade de cobertura do custo correspondente propondo um aumento dos percentuais de contribuição dos participantes da seguinte forma:

- faixa minorante: de 1,45 para 1,96%
- faixa mediana: de 3,00 para 4,06%
- faixa majorante: de 11 para 14,9%

A
INICIATIVA DOS
CONSELHEIROS
ELEITOS DEVERÁ
SER APRECIADA NO
CONSELHO
DELIBERATIVO DA
PETROS

DECLARAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS SOBRE AÇÕES JUDICIAIS

Os Conselheiros Eleitos da PETROS vêm a público manifestar sua grande preocupação com a possibilidade de ações questionando a fórmula de cálculo do benefício dos assistidos da PETROS.

Tais ações têm sido incentivadas, como se houvesse sido praticada uma redução de 10% do direito do participante e poderão causar sérios problemas para a manutenção da nosso fundo de pensão. Essa preocupação se baseia na hipótese de a revisão referente a decisão judicial propalada houver transitado em julgado, havendo outras semelhantes com revisão dos cálculos efetuados a partir de 1984, sem devida definição da fonte de custeio.

Não somos contra e incentivamos as demandas judiciais justas, tais como Ações dos Níveis, a questão das duas tabelas praticadas pela patrocinadora, a questão da RMNR, ações de cobranças da dívida, de Isonomia dos Novos, ações contra os efeitos nocivos da aplicação da legislação de previdência complementar sobre nossos instrumentos jurídicos perfeitos (contratos de adesão à PETROS), entre tantas outras.

Tais ações são fruto de debate estratégico travado no âmbito do CDPP - Comitê em Defesa dos Participantes da PETROS, fórum mantido pelas entidades sindicais combativas dos petroleiros - sindicatos ligados à recém criada FNP - Federação Nacional dos Petroleiros - e as

associações de aposentados, anistiados e profissionais ligadas à FENASPE - Federação Nacional das Associações de Aposentados, Anistiados e PETROS. Ainda no CDPP, coordenamos nossa atuação jurídica através do Coletivo Jurídico do CDPP, sob orientação do Conselheiro Eleito Paulo Brandão.

Temos convicção de que estamos no caminho certo. Por isso não vamos modificar nossa estratégia. Esta é uma longa e dura caminhada. Não há soluções rápidas.

Tampouco prometemos “um terreno no paraíso” como fizeram alguns dos dirigentes históricos dos petroleiros, hoje atuantes no lado errado da nossa batalha, defendendo os interesses das patrocinadoras, vendendo direitos históricos e consagrados dos participantes.

Infelizmente, algumas ações que estão sendo incentivadas por algumas lideranças não consideram as corretas origens da mudança da metodologia dos cálculos que foram feitas anos atrás.

Se não forem bem definidas as fontes de custeio para sustentar tais decisões, a economia coletiva sofrerá sérios danos.

Vamos acompanhar com preocupação o resultado final dessas ações e tentar, como sempre, buscar, se possível, remédios para os efeitos negativos futuros de decisões em massa deste tipo.

Conselheiros cobram contribuição sobre o Complemento RMNR

Os Conselheiros eleitos pelos participantes estão requerendo no Conselho Deliberativo da PETROS que seja feita a cobrança das contribuições dos participantes do **PLANO PETROS DO SISTEMA PETROBRÁS** sobre a parcela “Complemento RMNR”.

Aos participantes do **PLANO PETROS 2** esta cobrança já é feita, o que significa que o cálculo do salário de benefício incluirá esta parcela, que em muitos casos representa até 34% dos vencimentos.

No entanto, a Petrobrás não executa esta contribuição aos

participantes do **PLANO PETROS BD**.

Tal atitude trará um prejuízo enorme aos participantes no momento de sua aposentadoria, visto que o benefício não poderá ser calculado sobre parcelas do salário que não contribuíram

O Regulamento do Plano estabelece quais as parcelas do salário devem fazer parte do salário de participação. Sendo consideradas estáveis as parcelas onde incidirem o desconto previdenciário oficial e que não puderem ser retiradas unilateralmente.

É exatamente o caso da RMNR, que consta expressamente do Acordo Coletivo de Trabalho assinado entre a Petrobrás e os sindicatos.

Os conselheiros eleitos entendem também que esta situação coloca como ônus para a Petrobrás a garantia do serviço passado desta rubrica.

Ou seja, a Petrobrás deverá pagar à PETROS os valores correspondentes que, por sua exclusiva responsabilidade, não estão, até este momento, sendo objeto do cálculo de contribuição.

Expediente

“**Fique informado sobre a PETROS**” é o informativo sobre a atuação dos Conselheiros da Petros, eleitos pelos participantes (ativos, aposentados e pensionistas). **CDPP** – Comitê em Defesa dos Participantes da Petros; **FNP** – Frente Nacional dos Petroleiros; **FENASPE** – Federação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Sistema Petrobrás e Petros. **Conselheiros responsáveis:** Agnelson Camilo, Epaminondas Mendes, Fernando Siqueira, Oscar Scotta, Paulo T. Brandão, Roberto Ribeiro, Ronaldo Tedesco, Sérgio Salgado, Silvío Sinedino e Yvan Barretto
Contato: ptbrandao@terra.com.br – **Edição:** José Carlos Moutinho